PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal - Processo Legislativo Nº 6284 Fl. 19 Colorado do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL AFIXADO 04/07/2018 Ass. COLORADO DO OESTE

LEI Nº 2.077, DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASNAKA – ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ NO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Colorado do Oeste – RO, autorizado a **Celebrar Convênio no Exercício de 2018**, com a **ASNAKA – Associação Nakayama de Karatê**, Declarada de **"Utilidade Pública"** através da **Lei nº 1.536, de 14 de Abril de 2010**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.160.231/0001-49**, com sede na Rua Marechal Rondon nº 4133, Bairro Centro, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

§ 1º - O Convênio de que trata o presente artigo será no Valor Total de **R$ 12.500,00** (Doze Mil e Quinhentos Reais), que serão repassados em **01 (uma) única parcela**.

§ 2º - O Convênio de que trata o presente artigo terá como objetivo único e exclusivo o repasse de recursos financeiros visando o **"Apoio Financeiro em pecúnia"**, com a finalidade de realizar em nosso Município a **8ª COPA NAKAYAMA DE KARATÊ**, evento este válido como **3ª Fase do Estadual e Seletiva para o Brasileiro 2018**, onde terá a participação de mais de 500 (quinhentos) atletas, além de pais e acompanhantes, de 15 (quinze) Municípios do Estado de Rondônia, com data prevista pra acontecer **nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018**, no Ginásio Poliesportivo Chagas Neto.

Art. 2º - Os dispêndios orçamentários necessários à realização desta despesa serão na **Institucional:** 08.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na **Funcional Programática:** 27.122.0015.2.057 – Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas, na **Fonte:** 100 – Recursos Próprios, no **Detalhamento da Fonte:** 99 – Outras Destinações de Recursos, na **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41 – Contribuições, consignados na **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.039, de 26 de Janeiro de 2018).

CÂMARA MUNICIPAL RETIRADO 1 Ass. COLORADO DO OESTE

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6284
Fl. 20

Art. 3º - O repasse e a prestação de contas do referido Convênio, será efetuado de conformidade com as Cláusulas e Condições a serem estipuladas quando da Celebração do mesmo entre as partes e de acordo com o disposto no **artigo 116** da **Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações, bem como com o disposto no **artigo 11** da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.038, de 26 de Janeiro de 2018) e **Plano de Trabalho**.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE JUNHO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal